



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4815

Ji-Paraná (RO), 19 de agosto 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.10

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1501, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 39/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2688657).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 117.079,82** (cento e dezessete mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1848	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	107.079,82
1850	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026
ANEXO ÚNICO DO DECRETO: Nº 1501, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.0	REND. APLIC. FINANC.Proposta nº 36000710396202500 --	0,00	382.818,48	382.818,48
1713.50.2.1.05.0	EMENDA DE COMISSÃO - PROPOSTA Nº 36000710396202500	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
		0,00	7.882.818,48	7.882.818,48

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 2947772 e CRC: DCC631DE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1501, de 18 de agosto de 2026	18/08/2026
ID:	2947772	Processo
CRC:	DCC631DE	Documento
Processo:	5-45/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	18/08/2026 12:41:15	Finalização: 18/08/2026 13:36:28
MD5:	5B8E60B9213B894C89D90B53B71E2230	
SHA256:	4580CAFE411F76D313F80412656CD0A764DFE479C39390CDE11ABB58BB8F08	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 12:43:44
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 12:43:56
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 12:44:02

ASSUNTOS

DECRETO	18/08/2026 12:42:11
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/08/2026 14:07:00
Affonso Antonio Candido	PREFEITO MUNICIPAL	19/08/2026 09:48:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2947772 e o CRC DCC631DE.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1502, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), Memorando nº 63/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2849438) e Memorando nº 74/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2945434).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1889	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	85.000,00
1751	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	275.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2947803 e CRC: 26002F23

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2947803 e CRC: 26002F23



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1502, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.547.668,22
2 - Restos a Pagar			R\$ 944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.547.668,22 -	R\$ 944.425,52	R\$ 6.603.242,70
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 3.723.901,68
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.879.341,02

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1503, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 116/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2936811).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1587	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.600,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Pública Sistemas



ID: 2947803 e CRC: 26002F23



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Decreto	n. 1502, de 18 de agosto de 2026	18/08/2026	
ID:	2947803	Processo	Documento
CRC:	26002F23		
Processo:	5-45/2026		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	18/08/2026 12:44:27	Finalização:	18/08/2026 13:36:47
MD5:	572BFB6D4BFF99DD13697B9C25CCF8C4		
SHA256:	2F82B9DE47E9DD81B56318D5B6AEAD5D1B75ED54E0536E236A4E88BC7ACDDAC3		

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	18/08/2026 12:46:42
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	18/08/2026 12:46:51
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	18/08/2026 12:47:00

ASSUNTOS

DECRETO	18/08/2026 12:45:37
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/08/2026 14:07:00
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/08/2026 09:48:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2947803 e o CRC 26002F23.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2947834 e CRC: 813FDF55



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.600,00
1223	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2947834 e CRC: 813FDF55



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1503, de 18 de agosto de 2026	18/08/2026	
ID:	2947834	Processo	Documento
CRC:	813FDF55		
Processo:	5-369/2026		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	18/08/2026 12:48:25	Finalização:	18/08/2026 13:37:02
MD5:	2120325BC93C828CBDF6E17B7C33F2BA		
SHA256:	8AD998717AF4A7DBFBD1BA324C42C2154A77A368492F94A1B1E1ACEAA6779F7		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 12:50:20
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 12:50:26
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 12:50:32
ASSUNTOS			
DECRETO	18/08/2026 12:49:20		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/08/2026 14:07:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/08/2026 09:48:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2947834 e o CRC 813FDF55.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-62.677,99
1223	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-5.236,65
1268	08.245.0006.2021.0000 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-108 - Prog. Criança Feliz - Federal F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1504, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 116/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2936811) e Memorando nº 117/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2946909).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.914,64** (sessenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1230	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	62.677,99
1262	08.245.0006.2021.0000 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-108 - Prog. Criança Feliz - Federal F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	5.236,65

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 2947851 e CRC: 5700877D



ID: 2947851 e CRC: 5700877D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1504, de 18 de agosto de 2026	18/08/2026	
ID:	2947851	Processo	Documento
CRC:	5700877D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	18/08/2026 12:51:03	Finalização:	18/08/2026 13:37:23
MD5:	56B8835C20221D30963594AE C8C 7849B		
SHA256:	216B27600994C0D17D41D4F42B D9439E FCA796B220A39E9EC0A27D9F18EAB7FF		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 12:52:57
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 12:53:03
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 12:53:09
ASSUNTOS			
DECRETO	18/08/2026 12:51:59		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/08/2026 14:07:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/08/2026 08:44:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2947851 e o CRC 5700877D.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1505, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 116/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2936811).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2947888 e CRC: A59BDD38

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação/Número n. 1505, de 18 de agosto de 2026	Data 18/08/2026
ID: 2947888 CRC: A59BDD38 Processo: 0-0/0 Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO Criação: 18/08/2026 12:53:47 Finalização: 18/08/2026 13:37:39	Processo 	Documento 
MD5: 55D40A43B4D523B09F49CD14AA8BE424 SHA256: F4015E7608951A079C4CC576D7867D7816FDE6FEC41B66A4297B6C405D72E187		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 18/08/2026 12:58:23
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO 18/08/2026 12:58:29
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 18/08/2026 12:58:35
ASSUNTOS		
DECRETO		18/08/2026 12:56:26
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/08/2026 14:07:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/08/2026 08:44:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2947888 e o CRC A59BDD38.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1505, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1307	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	35.940,00
TOTAL: R\$ 35.940,00		

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1223	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-35.940,00
TOTAL: -R\$ 35.940,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2947888 e CRC: A59BDD38

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1506, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 070/SEMPBA/2026 (ID: 2936926).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2947917 e CRC: D489F058

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1506, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

022701GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

192104.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos78.000,003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO002-001 - Recursos Próprios do MunicípioF.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de ImpostosF.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 78.000,00

REDUÇÕES

022701GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

157504.122.0001.2098.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMPBA-78.000,003.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS002-001 - Recursos Próprios do MunicípioF.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de ImpostosF.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$ 78.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2947917 e CRC: D4B9F05B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1507, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 070/SEMPBA/2026 (ID: 2936926).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2947945 e CRC: 6A68BC10



ID: 2947917 e CRC: D4B9F05B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação Número
n. 1506, de 18 de agosto de 2026

Data
18/08/2026

ID: 2947917
CRC: D4B9F05B

Processo
0-0/0

Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 18/08/2026 12:59:15 Finalização: 18/08/2026 13:37:51

MD5: 2826B3EA1CCED5DFDE95F564D61818F
SHA256: C2B9A56DD9CDBB7E69C5389CDFBE1EBB9425B80C6AB992DF26F38836136D0B29

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO
SEMFAZ
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

18/08/2026 13:01:11
18/08/2026 13:01:18
18/08/2026 13:01:25

ASSUNTOS

DECRETO

18/08/2026 13:00:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2947917 e o CRC D4B9F05B.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1507, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

022701GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

158304.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos18.000,003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO002-001 - Recursos Próprios do MunicípioF.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não VinculadosF.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 18.000,00

REDUÇÕES

022701GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

158504.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos-18.000,004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE002-001 - Recursos Próprios do MunicípioF.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não VinculadosF.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$ 18.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2947945 e CRC: 6A68BC10

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Decreto		Identificação Número n. 1507, de 18 de agosto de 2026	
Data 18/08/2026			
ID:	2947945	Processo	Documento
CRC:	6A68BC10		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	18/08/2026 13:01:56 Finalização: 18/08/2026 13:38:05		
MD5:	CCFBBBEE0C8B24659B90375FCB44768D		
SHA256:	F630DB9C1FECFF721E1EBAEE9CC5582B31693CBE46763BFDCE5FCD3FFE942A		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e das outras providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 13:04:04
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 13:04:10
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 13:04:16
ASSUNTOS			
DECRETO		18/08/2026 13:02:51	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/08/2026 14:07:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/08/2026 08:44:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2947945 e o CRC 6A68BC10.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1508, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 73/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2934979).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1508, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
486	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.200,00
487	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	21.200,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
586	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	22.800,00
		TOTAL: R\$ 51.200,00

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
483	10.122.0001.1170.0000 - Execução do convênio c Corpo de Bombeiro 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.200,00
484	10.122.0001.1170.0000 - Execução do convênio c Corpo de Bombeiro 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-15.000,00
485	10.122.0001.1170.0000 - Execução do convênio c Corpo de Bombeiro 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-34.000,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 51.200,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1508, de 18 de agosto de 2026	18/08/2026	
ID:	2947972	Processo	Documento
CRC:	81AA08AF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	18/08/2026 13:05:22 Finalização: 18/08/2026 13:38:24		
MD5:	21F576AB2F236E1317A49C9A6266517A		
SHA256:	9D8C037FA6BE4B9ED2053A41AD68EDB15EB48030272FC752528312F048D581CA		
Súmula/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais outras providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 13:07:35
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 13:07:42
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 13:07:48
ASSUNTOS			
DECRETO		18/08/2026 13:06:36	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/08/2026 14:07:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/08/2026 08:44:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2947972 e o CRC 81AA08AF.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-30.000,00
766	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-70.000,00
853	26.782.0008.1009.0000 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-3.647,00
1593	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1509, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 117/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2646909) e Memorando nº 060/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2946565).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 103.647,00** (cento e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais) distribuído as seguintes dotações:

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1842	23.691.0013.2165.0000 - Desenvolvimento Econômico 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	100.000,00
02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1596	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.647,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1509, de 18 de agosto de 2026	18/08/2026	
ID:	2947999	Processo	Documento
CRC:	0F236966		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	18/08/2026 13:08:35 Finalização: 18/08/2026 13:38:40		
MD5:	D1AC48D14EC1AC8B443E91F6706D080E		
SHA256:	B8718CC1FB6A376DDF6AE86C2361DC386D81C53E9C697C4A61B1F813CD7A39E9		
Súmula/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 13:10:42
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 13:10:48
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/08/2026 13:10:56
ASSUNTOS			
DECRETO		18/08/2026 13:09:37	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/08/2026 14:07:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/08/2026 08:44:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2947999 e o CRC 0F236966.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1510, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 74/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2945434).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 754.500,00** (setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
492	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1846	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-111 - Progr.Incremento MAC F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	752.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2948028 e CRC: 2CC05C9F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1510, de 18 de agosto de 2026	18/08/2026
ID:	2948028	Processo
CRC:	2CC05C9F	
Processo:	0-0/0	Documento
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	18/08/2026 13:11:29	Finalização:
	18/08/2026 13:38:57	
MD5:	93948A7829386DB1B9A44E8FE7A9002F	
SHA256:	08F4136AB822D83DA3B1F39CE064C4111B25E2F385240189AECFBD4E4481444	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
DECRETO		18/08/2026 13:12:29
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		18/08/2026 14:07:02
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		19/08/2026 08:44:05
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2948028 e o CRC 2CC05C9F.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -2.000,00

490 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -752.500,00

1847 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-111 - Progr.Incremento MAC F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2948028 e CRC: 2CC05C9F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1511, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Exonera Luianne Karolyne Santos Paulozzi da Silva, do cargo em comissão de Gerente de Contabilidade de Educação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Luianne Karolyne Santos Paulozzi da Silva, do cargo em comissão de Gerente de Contabilidade da Educação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 18 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
DO GOVERNO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 18/08/2026 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2947900 e o código verificador F26BEB81.

Doc ID: 2947900 v1

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob nº **07.797.967/0001-95**, no valor total: **R\$ 38.540,00** (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), referente ao **Processo Administrativo Nº 1-10389/2026 - SEMUSA**, cujo objeto Contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de acesso à plataforma eletrônica Banco de Preços, em ambiente web, destinada à realização de pesquisas de preços, análise de valores praticados pela Administração Pública, formação de preços referenciais e apoio técnico às atividades de planejamento das contratações públicas. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.** Inscrita no CNPJ sob nº **21.496.144/0001-50**, no valor total: **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais), referente ao **Processo Administrativo Nº 1-12568/2026 - SEMPLAN**, cujo objeto Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação em capacitação técnica em Planejamento e Orçamento Público Municipal, abrangendo PPA, LDO e LOA, a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2026. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/SUPECOL/PMJP/RO/2026

AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-10059/2026 – SEMOSP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90093/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO**
- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões-pipa, incluindo a disponibilização de motoristas devidamente habilitados e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, com remuneração por hora/máquina efetivamente executada, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90093/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:
- Empresa Detentor do Registro:
- J L YUMSZTÍTULO** - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.203.049/0001-35, sediada na RUA OLAVO PIRES, Nº 1513, e-mail: celcojhonatham@gmail.com, URUPÁ – RO, Telefone (69) 9 9315-4627, Neste Ato representado por JORGE LUIZ YUMSZ, inscrito no CPF: nº 688.142.242-34.



RD: 2950328 e CRC: 4DEB8987

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

J L YUMSZTÍTULO - CNPJ 26.203.049/0001-35						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS (CAMINHÃO PIPA) NO SISTEMA DE HORAS MAQUINA SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS (CAMINHÃO PIPA) NO SISTEMA DE HORAS MAQUINA para atendimento das áreas rurais e urbanas do município de Ji-Paraná.	Horas	12.672	PROPRIO	R\$ 288,00	R\$ 3.649.536,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 3.649.536,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 3.649.536,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões**
- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



RD: 2950328 e CRC: 4DEB8987

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas



- 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90093/2026.**
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega,

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2950325 e CRC: 42E20C8F



recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90093/2026.**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 (doze) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
J L YUMSZTITULO
CNPJ 26.203.049/0001-35

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2950325 e CRC: 42E20C8F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Ata de Registro de Preços		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47		19/08/2026
ID:	2950325	Processo	Processo  Documento 	
CRC:	42E20C8F			
Processo:	1-10059/2026			
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO			
Criação:	19/08/2026 10:28:08	Finalização:	19/08/2026 10:28:08	
MD5:	8FA0449D2F15DE04EC2FE6ADD92DE2BB			
SHA256:	9123AB49A33E846DBFC610AD791BA7D826208CC72C23001BECAB6C9304CB3183			
Sistema/Objeto:	047-2026			
INTERESSADOS				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		Ji-Paraná®	RO	19/08/2026 10:28:08
ASSUNTOS				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				19/08/2026 10:28:08
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
 SEMPRE ASSINANDO ELETRONICAMENTE COM O SENHA	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preços	19/08/2026 10:31:51	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
 SEMPRE ASSINANDO ELETRONICAMENTE COM O SENHA	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	19/08/2026 10:52:38	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
 SEMPRE ASSINANDO ELETRONICAMENTE COM O SENHA	JORGE LUIZ YUMSZ	Usuário Externo	19/08/2026 11:20:48	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2950325 e o CRC 42E20C8F.				

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2951330 e CRC: 3D6BE937



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Publicação		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	19/08/2026
ID:	2951330	Processo	Documento
CRC:	3D6BE937		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	19/08/2026 12:07:20 Finalização: 19/08/2026 12:07:37		
MD5:	328DFFC5B1B0F6F90A4421D3EAAF6483		
SHA256:	C657989FCBC2CD98EF6F20B078EA5F74E77F029D8B188E613425DFCFCF57E51		
Sistema/Objeto:			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/CARP/SUPECOL/2026			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/SUPECOL/PMJP/RO/2026			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná®	RO 19/08/2026 12:07:20
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			19/08/2026 12:07:20
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando PUBLICAÇÃO		19/08/2026	2951324
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2951330 e o CRC 3D6BE937.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.